



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência  
Secretaria-Executiva**

Altera a Portaria TRT 18ª DG nº 2349/2022 para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos e informar a periodicidade das reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2101/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Portaria TRT18ª DG nº 2349/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá até o dia 30 de abril de 2023 para finalizar seus trabalhos.”

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 7º da Portaria TRT 18ª DG nº 2349/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.. 7º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

.....”

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)  
**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de março de 2023.  
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DESEMBARGADOR DO TRABALHO